



Prefeitura Municipal de Itaberaba

Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão. Em 07/12/2007

Funcionário

LEI N.º 1.114

DE

07 DE DEZEMBRO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente para fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições faz saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender a contrapartida no Convênio de Construção de Habitações de Interesse Social, autorizado pela Lei Municipal n.º 1091 de 20 de setembro de 2006.

Parágrafo Único – As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

Unidade: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

Atividade: 02.243.1222.1.176 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

Elementos de Despesas: 33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Elementos de Despesas: 33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

**Certifico que o Presente Ato
foi Publicado no Atrio Deste
Orgão. Em 07/12/2007**

Funcionário

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

44.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

Fonte: Repasses oriundos de transferências constitucionais não vinculadas e do Tesouro Municipal

Finalidade: Contrapartida no Convênio de Construção de Habitações de Interesse Social autorizado pela Lei Municipal n.º 1091 de 20 de setembro de 2006.

Art. 2.º - O Crédito Especial a ser autorizado obedecerá ao disposto no caput e parágrafos do artigo 43, da lei federal 4320, de 17 de março de 64.

Art. 3.º - O disposto nesta Lei, enquanto ação governamental não causa impacto orçamentário-financeiro, uma vez que a fonte de custeio das mesmas decorrerão da anulação de outras despesas já contempladas no orçamento corrente, face à abertura do Crédito Especial anteriormente mencionado, conforme "Relatório de Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro" – Anexo I e "Declaração de Adequação Orçamentária Financeira" – Anexo II.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

Washington Luis Deusdedith Neves
Prefeito Municipal de Itaberaba

Delsuc Moscoso de Oliveira Bisneto **Amauri da Silva Menezes**
Secretário Municipal de Governo Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaberaba

Av Rio Branco, 617 • Centro • (75) 3251.1727 • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail – gabinete@sendnet.com.br



Prefeitura Municipal de Itaberaba

*Certifico que o Presente Atto
foi Publicado no Atrio Dest
Orgão. Em 07/12/2007*

Washington Luis Deusdedith Neves
Funcionário

ANEXO I

(Lei n.º 3.443/2005)

RELAÇÃO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO (artigo 16, I, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para atender as despesas com contrapartida no Convênio de Construção de Habitações de Interesse Social, autorizado pela Lei Municipal n.º 1091 de 20 de setembro de 2006.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Atividade: 20.601.643.2.142 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL.

ELEMENTOS DE DESPESAS: Elementos Despesas: 33.90.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

44.90.52.00 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

IMPACTO NO ORÇAMENTO / 2007:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO / 2008:

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

Washington Luis Deusdedith Neves
Prefeito Municipal de Itaberaba

Prefeitura Municipal de Itaberaba

Av Rio Branco, 617 • Centro • (75) 3251.1727 • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / E-mail – gabinete@sendnet.com.br



Prefeitura Municipal de Itaberaba

Certifico que o Presente At
foi Publicado no Atrio Des
Orgão. Em 07/12/2007

Funcionário

ANEXO II
(Lei n.º 3.443/2005)
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(artigo 16, I, Lei Complementar n.º 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Abertura de Crédito Especial para atender as despesas com contrapartida no Convênio de Construção de Habitações de Interesse Social, autorizado pela Lei Municipal n.º 1091 de 20 de setembro de 2006.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2007 tendo como fonte de recursos os repasses oriundos de transferências constitucionais não vinculadas, do Tesouro Municipal, da doação de área para a construção de habitações de interesse social.

Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Itaberaba, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar n.º 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado

Gabinete do Prefeito, 07 de dezembro de 2007.

Washington Luis Deusdedith Neves
Prefeito Municipal de Itaberaba